

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

PMUI/SEMECD/MEMO N° ___/2023.

UIRAMUTÃ – RR, 18 de AGOSTO de 2023.



Ao Excelentíssimo Senhor
BENÍSIO ROBERTO DE SQUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã – RR.

Assunto: Construção de Muro na Escola Municipal Antonio Rodrigues da Silva no Município de Uiramutã-RR.

Excelentíssimo Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo que terá como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR.”**, conforme especificações constantes no Projeto Básico ANEXO I e seus Anexos.

Respeitosamente,

Valderlane James Lima
Secretária de Educação Municipal
de Uiramutã

Portaria N° 011/2023
VANDERLANE JAMES LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
PORTARIA N° 011/2023

www.bpd.com

3

3



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

Pedido de Aquisição de Material/Serviço – PAMS

Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR

Órgão Emitente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Função/Programa/Subprograma

12.122.3000.2023.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento Despesas:
4.4.90.51.00

Fonte de Recursos
020503- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE 25% FUNDEB -020702

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
1	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR.”,	Und	1

APLICACAO:

Destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - SMECD da Prefeitura do Município de Uiramuta – PMU/RR.

DATA: 18/08/2023

Tipo de Empenho:

GLOBAL

Valderiane James Lima
 Secretária de Educação Municipal
 de Uiramutã
 PORTARIA Nº 011/2023
 VANDERLANE JAMES LIMA
 Secretária Municipal de
 Educação, Cultura e
 Desporto
 PORTARIA Nº 011/2023

EMERSON

5

0



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



PROJETO BÁSICO

**SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA
MUNICIPAL ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA NO
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR.**

UIRAMUTÃ-RR, AGOSTO/2023

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Rua Cici Mota s/nº, Centro, Uiramutã, CEP 69.358-970
CGC: 01.612.681/0001-01

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVANO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR.

2. Justificativa

A Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, que é o órgão municipal e o órgão encarregado de instrumentalizar e ofertar a educação infantil de Uiramutã. A Secretaria promove o desenvolvimento cultural da população e incentiva a recreação e lazer da comunidade. Nela constam os segmentos como: coordenação pedagógica, supervisão escolar, nutricionista, psicólogo, agentes administrativos, motoristas, professores, serventes e merendeiras. A Secretaria tem como objetivo, trabalhar em equipe para que haja um ótimo desempenho das atividades relacionadas à questão educacional do município.

As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para orientação de empresas interessadas em participar do certame licitatório para contratação dos **SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVANO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR.**, detalhando as atividades, locais, horários e demais aspectos relativos à prestação dos serviços. A Escola municipal Indígena, criada em 2018. Atende a Educação Infantil ao ensino Fundamental II, está na sede do município. Justificamos a presente necessidade levando em consideração a **urgência** conforme declarados nos documentos anexos 3:

- Memorando nº103/2023, SEMECD /PMUi de 02 ago 2023,
- Ofício nº024/2023 da Coordenação da Escola Municipal Antônio Rodrigues da Silvano município de Uiramutã-RR de 28jul2023
- Relatório da Defesa Civil Municipal, de 28jul2023.

Onde friso “do Memorando nº103/2023, em que “... *problemática em relação ao muro desta instituição de ensino, que está com várias rachaduras e infiltrações no rodapé apresenta também bastante casas de formigas que causam ainda mais a instabilidade e o mesmo está visivelmente preste a cair , preste a cair assim pondo em risco a segurança dos alunos desta escola, que são crianças de 04 à 12 anos de idade, solicito com urgência, que seja isolada a área do muro que faz divisa com o Hospital Cláudio Pereira, sugiro que seja posto lances de cercas para as crianças não se aproximem do muro, ..., Desta forma solicito providências, visando a segurança das crianças. Segue em anexo as fotos do muro.”*

A prestação do serviço no intuito de é necessária a fim de garantir melhor segurança, controle, aproveitamento do espaço destinado aos alunos e funcionários, uma vez que este carece de melhorias. Dessa forma trará uma maior acessibilidade e segurança para os usuários da mesma, podendo assim viabilizar as atividades, provendo uma melhor qualidade de serviço, além de reparar alguns danos da construção do muro.

3. Especificação dos Serviços

O objeto deste Projeto Básico compreende a execução dos seguintes serviços:

As especificações técnicas, bem como a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no item 4, pois são condições essenciais para a realização dos serviços, devendo ser executado por empresa devidamente regularizada.

Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Uiramutã / RR.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇO

4.1. ADMINISTRAÇÃO

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



O trabalho consiste no acompanhamento das diversas etapas da construção, desde a análise de viabilidade do projeto até a conclusão final da obra, tudo dentro do orçamento e dos prazos. Além disso, o serviço de administração e gerenciamento de obra também é responsável por levantar custos, elaborar orçamentos e cronogramas de execução, acompanhar as aprovações do empreendimento junto aos órgãos públicos e realizar a contratação de fornecedores. Assim, é possível assegurar a qualidade da obra, bem como o cumprimento dos prazos e a minimização de custos com a construção civil.

4.2. Mobilização e Instalação De Canteiro

Os serviços de **mobilização** e desmobilização são definidos como o conjunto de operações que o executor deve providenciar com intuito de transportar seus recursos, em pessoal e equipamentos, até o local da obra, e fazê-los retornar ao seu ponto de origem, ao término dos trabalhos.

Canteiro de obras é a área destinada à execução da obra, aos serviços de apoio e a implantação de instalações provisórias indispensáveis para a realização da construção. Também é o local onde se armazenam os materiais que serão utilizados no projeto e se realizam os serviços auxiliares durante a obra.

Será fixada 01 (uma) placa **PADRÃO de obra**, de forma legível e de fácil visualização com os dizeres fornecidos pelo Setor de Engenharia do órgão municipal. Coleta e transporte de resíduos sólidos comerciais com o uso de veículos compactadores ou basculantes 06m³

4.3. DEMOLIÇÃO

Toda demolição deverá ser programada e supervisionada. Todos os trabalhadores neste tipo de operação devem usar E.P.I. adequados. A demolição consiste na retirada de parte da alvenaria, lajes, revestimentos e louças existentes no local para posterior implantação da nova construção. Serão demolidos alvenaria de tijolo furado sem reaproveitamento; lajes sem reaproveitamento e piso com argamassa. Serão removidas, de forma manual e sem reaproveitamento. Todo material demolido deve ser transportado e depositado em local apropriado, sob responsabilidade da contratada.

4.4. ALVENARIAS

As subdivisões internas serão executadas em alvenaria de vedação com blocos vazados apresentando faces sem empenamentos, com moldagem perfeita e arestas definidas. As fiadas serão perfeitamente niveladas e aprumadas.

As alvenarias devem receber emboço, reboco ou cerâmica conforme projeto.

Deverão ser levadas em consideração as alvenarias que fizerem contato com a estrutura externa existente sendo necessário arremate adequado com argamassa e vergalhão. Todas as recomendações dos fabricantes deverão ser rigorosamente obedecidas.

REVESTIMENTO DE PAREDE – INTERNO

Chapisco

Deverá ser feito de chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, em argamassa de traço 1:3 com preparo em betoneira em todas as novas alvenarias.

Emboço e Reboco

Serão aplicados emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m² e 10m², espessura de 10mm, com execução de taliscas;

Todas as alvenarias internas novas previstas para receberem pintura serão emboçadas com camada única de argamassa, conforme especificado em planilha.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



Somente após a pega completa da argamassa de assentamento das alvenarias e do chapisco prévio e embutidas e testadas todas as tubulações, deverão ser aplicadas a camada única de revestimento com emboço.

O emboço deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies e sarrafeado, tendo como gabaritos faixas mestras verticais, executadas, previamente, com o mesmo tipo de argamassa.

Para as superfícies que receberão revestimento cerâmico, o paramento final deverá apresentar superfície áspera ou "riscada" para melhorar a aderência do revestimento final.

O aspecto final deve apresentar-se uniforme, sem falhas, fissuras de retração ou descontinuidades, resultando em superfície absolutamente plana.

4.5. Cobertura e Forro

O telhamento com telha ondulada de PVC, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, em 35% do telhado existe e o trama será em madeira de lei sem fissuras e cumeeira articulada do mesmo material e Será executada em madeira CAMBARÁ ou similar, de mesma característica, sendo a trama composta por: **Ripas (sarrafos) de 5x2 cm** com espaçamento (galga) máxima até 32 cm para evitar corte nas telhas, **Caibros de 5x6 cm** com espaçamento de 50 a 60 cm, **Terças** espaçamento máximo de 1,50 m, sendo que seu dimensionamento varia em função do espaçamento das tesouras.

4.6 - Pintura

A Pintura deverá ser executada através de lixamento para limpeza da superfície do reboco, e Aplicação do fundo Selador adequado. Deverá ser usando (tinta) produto de boa qualidade atendendo a cor, viscosidade e textura. A pintura deverá seguir as Especificações do fabricante, quando esse não houver, observar o intervalo mínimo de 24 horas, e não aconselhável em dias de chuva.

Em toda área de execução de pintura inicia-se com a preparação da base (lixamento, raspagem, limpeza da superfície). Logo após da base devidamente seca e correta, aplica-se a Pintura, película ou filme devidamente adequado a espessura (Mícron). Observar também os lugares de difícil acesso (Arestas, cantos externos e bordas de esquadrias). As portas, janelas, grades e perfis metálicos serão em pintura tinta de acabamento (pigmentada) a óleo em madeira, 3 demãos. As cores serão definidas pela Secretaria de Educação Municipal.

5. LOCAIS DE TRABALHO

Os trabalhos serão realizados na **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVANO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR.**

6. SISTEMA DE TRABALHO

As atividades serão executadas por equipes de operários da Contratada, comandadas por seus encarregados. As equipes de trabalho deverão estar permanentemente uniformizadas e munidas de ferramentas, equipamentos proteção individual – EPI's, equipamentos de proteção coletiva – EPC's e materiais de consumo necessários à execução completa das tarefas. Caberá a Fiscalização elaborar a programação de serviços, supervisionar e fiscalizar a sua execução.

Os trabalhos serão executados de acordo com programação prévia, através de **Ordens de Serviço** indicando o tipo de trabalho a ser realizado, o efetivo de operários a ser utilizado, os locais de trabalho, os prazos de execução e o quantitativo do serviço.

Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR o fornecimento de caminhões para o recolhimento da produção dos serviços.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



A programação de serviços será repassada previamente à Contratada, por meio de **Ordem de Serviço** devidamente assinada pelo Executivo Municipal, ou seu preposto, onde deverão necessariamente constar as seguintes informações:

- a) Tipo de serviço a ser executado;
- b) Local de execução do serviço;
- c) Horários de execução;
- d) Prazo de execução;
- e) Quantitativo físico do serviço (quando for viável a sua mensuração);

7. MEDIÇÃO E FATURAMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento pela execução dos serviços será feito mensalmente, poderão ser antecipados desde que sejam comprovadas as proativas do cronograma físico, com o aprova da fiscalização de acordo com os quantitativos de serviços executados e medidos.

A medição dos serviços, para efeito de faturamento e cobrança, será feita em períodos mensais, segundo calendário oficial.

8. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Contratada deverá dispor de instalações físicas compatíveis com o tamanho do efetivo que utilizará na prestação dos serviços, devendo atender as Normas de Saúde e Segurança do Trabalho, em especial a **NR 9 Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho**. Tais locais deverão ser dotados de vestiários e sanitários para ambos os sexos, refeitórios e almoxarifado.

Recomenda-se que a Contratada disponha de postos de serviço, de forma a minimizar tempos de deslocamento, custos de transporte para as frentes e serviço e despesas com prestação de serviços em horários extraordinários, uma vez que deverão ser cumpridos os horários de execução das atividades determinados pelo FISCALIZAÇÃO.

Nos postos de trabalho cuja prestação de serviços seja de forma rotineira, como é o caso dos operários alocados nas atividades de limpeza externa e carregamento de descarregamento manual de caminhões, caberá ao Fiscalização, ou ao órgão de prestação dos serviços, dispor das instalações necessárias para uso destes operários.

9. HORÁRIOS DE TRABALHO

Em geral os serviços se darão dentro das jornadas definidas, a seguir:

Turnos e horários normais de trabalho

Horários: 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h

Turno: Segundas a Sábados

Os serviços cuja medição será feita por produtividade deverão ser iniciados, diariamente, no máximo 15 minutos após os horários de início dos turnos de trabalho definidos acima.

10. RECURSOS HUMANOS

Para a execução dos serviços objeto deste Projeto Básico a Contratada deverá disponibilizar um número mínimo de operários, devidamente capacitados para as atividades nas quais serão alocados.

A alocação de número de operários igual ou superior ao exigido pelo Fiscalização, em determinada atividade, não o obriga ao pagamento pela total execução dos serviços programados, se estes não tiverem sido concluídos.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



Além do número mínimo de operários exigido acima, a Contratada deverá possuir, **no mínimo**, os seguintes profissionais:

01 (um) Mestre de obras com dedicação exclusiva aos serviços prestados ao Município munido de telefone celular e com autonomia para tomar decisões imediatas e resolver problemas de cunho operacional e o engenheiro civil, responsável com contato de prontidão para dirimir dúvidas da equipe de trabalho e a fiscalização.

A Contratada deverá cumprir e fazer cumprir todas as determinações que, em matéria de saúde e segurança do trabalho, os diferentes estatutos legais determinam ou venham a determinar como de observância obrigatória pelas empresas que possuem empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, independentemente do tipo de contrato de trabalho firmado com seus trabalhadores. Este compromisso deverá contemplar as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3214 do Ministério do Trabalho, na sua redação atual e também nas alterações que esta eventualmente possa vir a sofrer durante o período de vigência do contrato. Deverão ser oferecidas condições mínimas de saúde, através do desenvolvimento de ações em saúde e do provimento de materiais e equipamentos, que assegurem a segurança dos trabalhadores em relação à saúde e integridade dos mesmos especialmente dentro do ambiente de trabalho.

Todo pessoal envolvido na execução dos serviços, como operários, operadores de máquinas, encarregados, supervisores, gerente operacional e técnicos de segurança do trabalho, deverão ser do quadro funcional da Contratada, sendo vedada a subcontratação.

11. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A empresa contratada deverá fornecer gratuitamente aos seus operários, no mínimo, os seguintes uniformes e EPI's:

- Camisetas em malha de algodão – 6 unidades por ano;
- Calças – 4 unidades por ano;
- Bonés – 2 unidades por ano;
- Botinas de segurança – 2 pares por ano;
- Botas de borracha/pvc – 1 par
- Luvras de proteção – 12 unidades por ano (para todos os operários e com especificações de acordo com a atividade realizada);
- Capas de chuva – 1 unidade por ano;
- Coletes reflexivos – 1 unidade por ano;
- Óculos de proteção – 2 unidades por ano (para operadores de roçadeira e sopradores, e demais integrantes da equipe de roçada);
- Protetores auriculares – 2 unidades por ano (para operadores de roçadeira e sopradores, e demais integrantes da equipe de roçada);
- Perneira de couro – 1 unidade por ano (para operadores de roçadeira); Protetor facial – 1 unidade a cada 2 anos (para os operários que portam a rede de proteção);
- Protetor solar – para todos os operários e encarregados que executarem atividades expostas a raios solares.

Observação: Os operadores de motosserra deverão portar equipamentos de proteção individuais específicos para esta atividade.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



As quantidades indicadas acima são mínimas. As peças deverão ser repostas gratuitamente sempre que se apresentarem desgastadas, destruídas ou impróprias para a sua finalidade. A Fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos.

A responsabilidade pela manutenção, reposição e higienização destes materiais será de exclusividade da Contratada.

A critério dos Técnicos de Segurança do Trabalho da Contratada, poderão ser utilizados outros equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva, além dos exigidos neste projeto básico.

Em nenhuma hipótese será permitido, parte dos trabalhadores da Contratada, o desenvolvimento dos serviços especificados neste projeto básico, sem a devida utilização dos uniformes e EPI's listados anteriormente.

Os equipamentos de proteção coletiva, listados anteriormente, deverão obedecer às seguintes especificações:

Rede de proteção: deverão ser confeccionadas em tela de aço, com malha de abertura com dimensões inferiores a 2mm (dois milímetros), altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) e largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros). O modelo de rede a ser utilizado pela Contratada deve ser aprovado pela Fiscalização.

Cones de sinalização viária: deverão atender o que recomenda a NBR 15.071.

A critério dos Técnicos de Segurança do Trabalho da Contratada, poderão ser utilizados outros equipamentos de proteção coletiva, além dos exigidos neste projeto básico.

12. FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

As ferramentas e equipamentos necessários a execução dos serviços deverão ser fornecidas pela Contratada, devendo estar permanentemente disponíveis para uso nos serviços contratados.

Deverão ser disponibilizados para uso, quantidades mínimas de ferramentas e equipamentos.

A indisponibilidade de ferramentas para execução das atividades nas unidades de serviço, além das sanções contratuais cabíveis, implicará no não pagamento das horas de trabalho dos operários designados para as tarefas.

13. MATERIAIS DE CONSUMO

Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todo material necessário à operação dos sopradores, roçadeiras e motosserras, tais como: combustíveis, óleos, graxas e acessórios de corte, sendo também de sua responsabilidade a manutenção das mesmas.

Os **sacos de lixo** necessários ao acondicionamento dos resíduos resultantes dos serviços de varrição, roçada e limpezas diversas deverão ser fornecidos pela Contratada, de acordo com as seguintes especificações:

- Capacidade em volume não inferior a 100 litros;
- Espessura do filme não inferior a 0,03 mm;
- Largura de 75 cm, com variação admissível de 2 cm;
- Comprimento de 105 cm, com variação admissível de 2,5 cm;
- Resistência longitudinal a tração do filme não inferior a 2 N/cm;
- Resistência transversal a tração do filme não inferior a 2 N/cm.

14. FISCALIZAÇÃO

Caberá à Fiscalização designada o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento integral às exigências contratuais. A Fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços,

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

A Fiscalização terá direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da Contratada, alocado na prestação de serviços, cuja produtividade não estiver sendo satisfatória. Também terá poderes para solicitar a substituição de funcionários que apresentarem comportamento desrespeitoso para com a população, estiverem drogados ou alcoolizados ou que estiverem solicitando propina.

15. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

Além das disposições contidas neste projeto básico, a Empresa Contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

- 15.1. Disponibilizar o número mínimo de operários, indicados neste Projeto Básico;
- 15.2. Quando houver necessidade de alteração no quantitativo do efetivo a serviço da Prefeitura, promover esta alteração no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da solicitação;
- 15.3. Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços;
- 15.4. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a Prefeitura, mesmo quando utilizando equipamentos da Prefeitura;
- 15.5. Capacitar seus funcionários ao uso dos equipamentos e ferramentas postos a sua disposição para a execução das tarefas;
- 15.6. Executar o serviço de forma silenciosa, ordeira e com urbanidade para com a população;
- 15.7. Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso ou não demonstrar qualificação para os serviços, objeto deste Projeto Básico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;**
- 15.8. Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço da Prefeitura, executem serviço para terceiros;
- 15.9. Manter as equipes de trabalho com todas as ferramentas, equipamentos e insumos exigidos no Projeto Básico em perfeitas condições de uso;
- 15.10. Não permitir que seus funcionários solicitem à população gratificações ou contribuições materiais de qualquer espécie, mesmo quando da ocorrência de datas festivas;
- 15.11. Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações da Fiscalização;
- 15.12. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Fiscalização na execução dos serviços;
- 15.13. Manter a Fiscalização atualizado quanto à frota utilizada para transporte dos operários e ferramentas/equipamentos ocupados na execução dos serviços, informando placas e prefixos de cada veículo;
- 15.14. Fornecer, ao supervisor, telefone celular, que deverá permanecer ligado enquanto houver serviços em execução;
- 15.15. Cumprir todas as disposições legais pertinentes à saúde e segurança do trabalho as quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;
- 15.16. Acatar, em todos os seus termos, as determinações de segurança que venham a ser implantadas através de Ordens de Serviço expedidas;
- 15.17. Atender a todas as solicitações feitas pela Fiscalização para o fornecimento de informações e dados sobre os serviços, indicadores de acidentes de trabalho ou outros referentes à gestão de medicina e segurança do trabalho, dentro dos prazos estipulados;

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



15.18. Promover a vacinação de todos funcionários contra gripe, hepatite B e tétano, devido exposição, durante o processo de trabalho, a intempéries e agentes biológicos potencialmente infectantes;

15.19. Desenvolver programa de capacitação contínua para prevenção de acidentes, com a realização de capacitação admissional e reciclagem, com frequência trimestral ou inferior;

15.20. Prover treinamento básico em primeiros socorros, bem como materiais de primeiros socorros que fiquem próximos e de fácil acesso aos funcionários, quando no exercício das tarefas de trabalho – Caixa de Primeiros Socorros;

15.21. Fornecer água fresca e potável, armazenada em recipientes adequados, para todos os trabalhadores, conforme especificação da Norma Regulamentadora n.º24 da portaria n.º3.214 do Ministério do Trabalho.

15.22. Disponibilizar banheiros equipados com vasos sanitários e lavatórios para os trabalhadores das equipes que prestam serviços externos, conforme especificação da Norma Regulamentadora n.º24 da portaria n.º3.214 do Ministério do Trabalho.

15.23. Obter, se necessário, alvarás e licenciamentos para suas atividades e instalações físicas, tanto próprias, como locadas, ou cedidas por meio de termo de cessão de uso.

15.24. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.

16. PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações dispostas neste projeto básico sujeitará a Contratada, inicialmente, a aplicação da pena de advertência por escrito. Na hipótese de reincidência de qualquer tipo de transgressão, serão aplicadas as seguintes penalidades pecuniárias:

16.1. Por não dispor das ferramentas e/ou equipamentos nas quantidades, especificações e estado de conservação determinados neste projeto básico. Multa de 5 a 50 vezes o valor unitário do serviço de varrição contratado, por ocorrência.

16.2. Por executar serviços em vias públicas com trânsito de veículos sem sinalização, ou com sinalização inadequada. Multa de 10 a 100 vezes o valor unitário do serviço de varrição contratado, por ocorrência.

16.3. Por executar serviços de roçada com roçadeiras mecânicas sem a utilização de redes de proteção. Multa de 10 a 100 vezes o valor unitário do serviço de varrição contratado, por ocorrência.

16.4. Por danificar o caule de árvores com a utilização de roçadeiras mecânicas.

Multa de 5 a 50 vezes o valor unitário do serviço de varrição contratado, por ocorrência.

16.5. Por utilizar materiais de consumo (sacos de lixo ou tinta para pintura de meio-fio) em desacordo com as especificações deste projeto básico. Multa de 10 a 100 vezes o valor unitário do serviço de varrição contratado, por ocorrência.

16.6. Por não dispor da quantidade mínima de operários definidos neste projeto básico, por local, por turno de trabalho e por atividade. Multa de 1 a 10 vezes o valor unitário do serviço de varrição contratado, por operário, por dia.

16.7. Por não dispor de encarregados e supervisores nas equipes de trabalho. Multa de 5 a 50 vezes o valor unitário do serviço de varrição contratado, por encarregado/supervisor, por dia.

16.8. Por permitir que operários executem as atividades sem o uso dos uniformes e equipamentos de proteção individual exigidos neste projeto básico. Multa de 1 a 10 vezes o valor unitário do serviço de varrição contratado, por operário, por dia.

16.9. Por transportar operários e/ou encarregados em veículos não adequados ao transporte de pessoal. Multa de 5 a 50 vezes o valor unitário do serviço de varrição contratado, por ocorrência.

16.10. Por não atendimento as **Ordens de Serviço** expedidas pela Prefeitura, por causas que se caracterizem como de responsabilidade da Contratada, tanto por ação, como por omissão. Multa de 10 a 100 vezes o valor unitário do serviço de varrição contratado, por ocorrência.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



16.11. Por não cumprir a programação mensal de varrição, por causas que se caracterizem como de responsabilidade da Contratada, tanto por ação, quanto por omissão. Multa de 0,1 a 1 vez o valor unitário da varrição, por quilômetro de meio-fio não varrido.

16.12. Pela descarga ou colocação de produção dos serviços em locais não indicados pela Fiscalização. Multa de 10 a 100 vezes o valor unitário do serviço de varrição contratado, por ocorrência.

16.13. Por não cumprir os horários de início e fim das jornadas de trabalho, ressalvadas as tolerâncias de tempo para deslocamento, previstas neste projeto básico. Multa de 0,1 a 1 vez o valor unitário do serviço de varrição contratado, por operário, por dia. Sem prejuízo do desconto na medição do serviço.

16.14. Por não manter a frota de veículos utilizados para a adequada prestação dos serviços nas condições exigidas neste projeto básico. Multa de 1 a 10 vezes o valor unitário do serviço de varrição contratado, por veículo, por dia.

16.15. Por não atender a solicitação de informações da Fiscalização, dentro dos prazos estipulados. Multa de 5 a 50 vezes o valor unitário do serviço de varrição contratado, por ocorrência.

16.16. Por não sanar, no prazo estipulado, irregularidades identificadas pela fiscalização. Multa de 5 a 50 vezes o valor unitário do serviço de varrição contratado, por ocorrência.

16.17. Por comportamento desrespeitoso de funcionários com a população durante a execução dos serviços. Multa de 2 a 20 vezes o valor unitário do serviço de varrição contratado, por ocorrência.

16.18. Por promover, para comercialização ou quaisquer fins, a triagem dos resíduos coletados. Multa de 1 a 10 vezes o valor unitário do serviço de varrição contratado, por ocorrência.

16.19. Por solicitação de contribuições ou gratificações aos munícipes. Multa de 2 a 20 vezes o valor unitário do serviço de varrição contratado, por ocorrência.

16.20. Por não atender, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, pedido de substituição de funcionário. Multa de 1 a 10 vezes o valor unitário do serviço de varrição contratado, por funcionário, por dia.

16.21. Por não manter, durante os horários de prestação de serviços, seus supervisores munidos de telefone celular em funcionamento. Multa de 5 a 50 vezes o valor unitário do serviço de varrição contratado, por ocorrência.

16.22. Por executar, durante os horários de prestação dos serviços, com os equipamentos e/ou as equipes de pessoal, outros serviços que não sejam objeto do contrato com a Prefeitura. Multa de 10 a 100 vezes o valor unitário do serviço de varrição contratado, por ocorrência.

16.23. Por atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data apazada na "Ordem de Início dos Serviços" a ser expedida pela Prefeitura após a assinatura do contrato. Multa de 100 vezes o valor unitário do serviço de varrição contratado, por dia de atraso.

16.24. Por não atender às demais obrigações contratuais. Multa de 10 a 100 vezes o preço unitário do contrato, por irregularidade.

16.25. Para graduação das penalidades pecuniárias, serão adotadas as seguintes escalas:

- Na segunda e na terceira ocorrência de mesma natureza, valor mínimo previsto;
- Na quarta e na quinta ocorrência de mesma natureza, 5 (cinco) vezes o valor mínimo previsto;
- A partir da sexta ocorrência de mesma natureza, para cada ocorrência, o valor máximo previsto.

Além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93 para rescisão do contrato, A Prefeitura poderá rescindi-lo, também, unilateralmente, na ocorrência dos seguintes fatos:

- A paralisação total ou parcial do serviço;
- A subcontratação parcial ou total do serviço;
- O cometimento reiterado de faltas, com aplicação de penalidades também reiteradas.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento do objeto de licitação (Recibo de Retirada do Edital).
- b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Lei nº 5.194/66) (Lei nº 12.378/2010), **na qual constem todos os seus responsáveis técnicos, com jurisdição sobre o domicílio da sede da LICITANTE;**
- c) Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional, em nome de cada integrante da Equipe Técnica do subitem onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pela licitante;
- f) A Licitante deverá apresentar nos termos de seu art. 30, § 1º, inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações, Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA de obras e serviços semelhantes ao do objeto licitado, **na qual constem todos os seus responsáveis técnicos, com jurisdição sobre o domicílio da sede da LICITANTE;**
- g). Caso o Responsável Técnico da empresa não seja o detentor da Certidão de Acervo Técnico – CAT apresentado pela Licitante, o mesmo deverá apresentar a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA com os serviços compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação conforme itens de maior relevância a seguir, além de comprovar que o detentor do acervo possuem vínculo com a empresa.

18. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas decorrentes da execução do Contrato a ser firmado correrão, no Exercício de 2023, à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Tipo de Empenho: Do Valor Global

Fontes: FUNDEB 30%

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos com desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal, pois apresenta a planilha orçamentária de menor valor no comparativo dos valores das planilhas orçamentárias com preços onerados e desonerados, adotou se a NÃO desonerado e será usada no processo.

Conforme Art. 14 e 38 da Lei 8.666/93 c/c art.16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fara face às despesas da pretendida Contratação

Serão emitidas Notas de Empenho global à conta da dotação orçamentária especificada neste item, para atender às despesas inerentes à execução do Contrato.

19. PREÇO

O valor anual estimado do presente orçamento é de **R\$ 329.901,59 (Trezentos e vinte e nove mil e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).**

20. PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente contrato deverá ser executado em **60 (cento e vinte) dias**, de forma continua e ininterrupta.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a assinatura do contrato, a Empresa Contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para providenciar o pessoal, ferramentas, equipamentos e instalações necessários à execução dos serviços, conforme definido neste projeto básico.

No final deste prazo, o Prefeito Municipal, acompanhado de seu corpo técnico, procederá visita de vistoria à Empresa, para constatar "in loco" o atendimento integral às condições do contrato.

22. A APROVAÇÃO

O presente Projeto Básico será submetido à apreciação e aprovação do Senhor Secretário Municipal de de Educação, Cultura e Desporto Urbanos, nos termos do art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Uiramutã-RR, 18 de agosto de 2023.

AUTOR DO PROJETO:


Engº Civ. Marcos Domingos Da Silva
CREA-RR N° 0905404068

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ / RR

APROVO:


Vanderlane James Lima
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Port. 459/2022

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



PLANILHAS DE ORÇAMENTÁRIA (ANEXO 1)

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



Obra
 MURO DA ESCOLA_ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
 _PMUI

Bancos
 SINAPI - 06/2023 -
 Roraima
 ORSE - 06/2023 -
 Sergipe

B.D.I.
 24,96%



Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	Serviços Preliminares	100,00%	100,00%	
		13.902,61	13.902,61	
2	Demolição muro	100,00%	100,00%	
		26.927,12	26.927,12	
3	Muro: ALVENARIA E REBOUCO	100,00%	50,00%	50,00%
		251.614,39	125.807,20	125.807,20
4	Pintura do muro	100,00%		100,00%
		16.995,43		16.995,43
5	Passarela coberta	100,00%		100,00%
		20.462,04		20.462,04
Porcentagem			50,51%	49,49%
Custo			166.636,93	163.264,67
Porcentagem Acumulado			50,51%	100,0%
Custo Acumulado			166.636,92	329.901,59

Handwritten signature of Marcos Domingos Da Silva

Engº Civ. Marcos Domingos Da Silva
 CREA-RR N° 0905404068

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



Obra
MURO DA ESCOLA_ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
_PMUI

Bancos
SINAPI - 06/2023 - Roraima
ORSE - 06/2023 - Sergipe

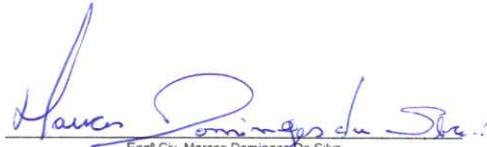
B.D.I.
24,96%

Encargos Sociais
Não Desoneração
Horista: 114,78%
Mensalista: 70,64%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	Serviços Preliminares	13.902,61	4,21 %
2	Demolição muro	26.927,12	8,16 %
3	Muro: ALVENARIA E REBOUCO	251.614,39	76,27 %
4	Pintura do muro	16.995,43	5,15 %
5	Passarela coberta	20.462,04	6,20 %

Total sem BDI 264.025,57
Total do BDI 65.876,02
Total Geral 329.901,59


Eng.º Civ. Marcos Domingos da Silva
CREA-RR N.º 00540/068

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



Obra
MURO DA ESCOLA_ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
_PMUI

Bancos
SINAPI - 06/2023 -
Roraima
ORSE - 06/2023 - Sergipe

B.D.I.
24,96%

Encargos Sociais
Não Desoneração
Horista: 114,75%
Mensalista: 70,64%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		Serviços Preliminares					13.902,61	4,21 %
1.1	COMP Próprio 002 TP01 98459 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3	320,01	399,88	1.199,64	0,36 %
1.2		TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	124,6	81,59	101,95	12.702,97	3,85 %
2		Demolição muro					26.927,12	8,16 %
2.1	6 ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m³	426,33	28,49	35,60	15.177,34	4,60 %
2.2	26 ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	63,95	16,50	20,61	1.318,00	0,40 %
2.3	100981 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	63,95	8,94	11,17	714,32	0,22 %
2.4	93594 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3871,5	2,01	2,51	9.717,46	2,95 %
3		Muro: ALVENARIA E REBOUCO					251.614,39	76,27 %
3.1	2375 ORSE	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar.	m²	426,33	344,74	430,78	183.654,43	55,67 %
3.2	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	811,66	45,25	56,54	45.891,25	13,91 %
3.3	87904 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	811,66	9,43	11,78	9.561,35	2,90 %
3.4	85190 SINAPI	PORTAO PARA VEICULOS EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 8 BWG, MALHA QUADRADA 5X5CM, INCLUSIVE CADEADO E PINTURA PVA EM PILARES DE APOIO DE CONCRETO	UN	2	5.004,55	6.253,68	12.507,36	3,79 %
4		Pintura do muro					16.995,43	5,15 %
4.1	88415 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_09/2014	m²	852,66	2,91	3,63	3.095,15	0,94 %
4.2	96131 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	82	26,90	33,61	2.756,02	0,84 %
4.3	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	852,66	10,46	13,07	11.144,26	3,38 %
5		Passarela coberta					20.462,04	6,20 %
5.1	97066 SINAPI	COBERTURA PARA PROTEÇÃO DE PEDESTRES SOBRE ESTRUTURA DE ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM. AF_11/2017	m²	30	118,65	148,26	4.447,80	1,35 %
5.2	92569 SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	30	86,53	108,12	3.243,80	0,98 %
5.3	134 ORSE	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim ou madeira de lei	m³	1,5	6.813,19	8.513,76	12.770,64	3,87 %
							Total sem BDI	264.025,57
							Total do BDI	65.876,02
							Total Geral	329.901,59

Eng.º Civ. Marcos Domingos Da Silva
Eng.º Civ. Marcos Domingos Da Silva
CREA-RR N.º 060540/068

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



Obra
MURO DA ESCOLA_ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA_PMUJ

Bancos
SINAPI - 06/2023 - Roraima
ORSE - 08/2023 - Sergipe

B.D.I.
24,96%

Encargos Sociais
Não Personado
Hora: 114,88
Mensalista: 70,00

Planilha Orçamentária Analítica

1								13.902,61	
Serviços Preliminares									
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMP. Próprio 002 TP01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,00	320,01	320,01		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	28,01	28,01		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	19,45	19,45		
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,01	619,47	6,19		
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,00	3,17	3,17		
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,00	2,74	10,96		
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,00	250,00	250,00		
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,11	20,34	2,23		
			MO sem LS =>		16,39	LS =>	18,82	MO com LS =>	35,21
			Valor do BDI =>		79,87			Valor com BDI =>	399,88
				Quant. =>	3,00	Preço Total =>	1.199,64		
1.2									
Composição	98459 SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,00	81,59	81,59		
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,19	20,54	3,89		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,57	28,01	15,94		
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,00	31,57	0,13		
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,02	30,30	0,57		
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,00	677,81	0,81		
Insumo	00003992 SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,00	13,52	13,52		
Insumo	00004433 SINAPI	CABRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,23	11,40	13,99		
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,04	20,00	0,85		
Insumo	00007243 SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	0,59	54,49	31,89		
			MO sem LS =>		7,28	LS =>	8,35	MO com LS =>	15,63
			Valor do BDI =>		20,36			Valor com BDI =>	101,95
				Quant. =>	124,80	Preço Total =>	12.702,97		
2								28.927,12	
2.1									
Composição	6 ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	Demolições / Remoções	m³	1,00	28,49	28,49		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,50	3,74	5,61		
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,15	3,60	0,54		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,15	21,36	3,20		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,50	12,76	19,14		
			MO sem LS =>		10,40	LS =>	11,94	MO com LS =>	22,34
			Valor do BDI =>		7,11			Valor com BDI =>	35,60
				Quant. =>	426,33	Preço Total =>	15.177,34		
2.2									
Composição	26 ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	Demolições / Remoções	m³	1,00	16,50	16,50		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,00	3,74	3,74		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,00	12,76	12,76		
			MO sem LS =>		5,94	LS =>	6,82	MO com LS =>	12,76
			Valor do BDI =>		4,11			Valor com BDI =>	20,61
				Quant. =>	83,95	Preço Total =>	1.318,00		
2.3									
Composição	100981 SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,00	8,94	8,94		
Composição Auxiliar	5631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, ÇAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,01	199,99	1,65		
Composição Auxiliar	5632 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, ÇAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,02	81,72	1,23		
Composição Auxiliar	67826 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE ÇAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,03	181,13	4,83		
Composição Auxiliar	67827 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE ÇAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,02	60,77	1,23		
			MO sem LS =>		0,77	LS =>	0,89	MO com LS =>	1,66

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



		Valor do BDI =>	2,23			Valor com BDI =>	11,17
		Quant. =>	63,95	Preço Total =>			714,32
2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93594 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ . EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,00	2,01	2,01
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15 935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,01	258,71	1,81
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15 935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,00	69,37	0,20
		MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,23
		Valor do BDI =>	0,50			Valor com BDI =>	2,51
		Quant. =>	3.871,50	Preço Total =>			9.717,46
3		Muro: ALVENARIA E REBUOCO					251.614,38
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2375 ORSE	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar.	Muros	m ²	1,00	344,74	344,74
Composição Auxiliar	115 ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Rev 02_04/2022	Formas	m ²	0,33	123,17	40,64
Composição Auxiliar	140 ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	2,34	14,03	32,83
Composição Auxiliar	151 ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2,8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev 09	Alvenarias de Vedação	m ²	0,87	47,05	40,79
Composição Auxiliar	2322 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidrator ou similar)	Outras Pinturas	m ²	2,00	14,22	28,44
Composição Auxiliar	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m ²	2,00	8,29	16,58
Composição Auxiliar	3318 ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedatit	Conversão InfoWOrca	m ²	2,00	44,47	88,94
Composição Auxiliar	91 ORSE	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m ³	0,11	741,29	77,83
Composição Auxiliar	96 ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m ³	0,03	566,66	18,69
		MO sem LS =>	63,12	LS =>	72,45	MO com LS =>	135,57
		Valor do BDI =>	86,04			Valor com BDI =>	430,78
		Quant. =>	426,33	Preço Total =>			183.654,43
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	1,00	45,25	45,25
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	0,04	760,32	28,58
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,47	28,41	13,35
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,17	19,45	3,32
		MO sem LS =>	8,34	LS =>	9,58	MO com LS =>	17,92
		Valor do BDI =>	11,29			Valor com BDI =>	56,54
		Quant. =>	811,66	Preço Total =>			45.891,25
3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87904 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1.3 COM PREPARO MANUAL AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	1,00	9,43	9,43
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1.3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	0,00	928,62	3,43
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,17	28,41	4,89
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,06	19,45	1,11
		MO sem LS =>	2,34	LS =>	2,69	MO com LS =>	5,03
		Valor do BDI =>	2,35			Valor com BDI =>	11,78
		Quant. =>	811,66	Preço Total =>			9.561,35
3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	85190 SINAPI	PORTAO PARA VEICULOS EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 8 BWG, MALHA QUADRADA 5X5CM, INCLUSIVE CADEADO E PINTURA PVA EM PILARES DE APOIO DE CONCRETO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,00	5.004,55	5.004,55
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	23,12	28,41	656,83
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,56	19,45	224,84
Composição Auxiliar	73406 SINAPI	CONCRETO FCK=15MPA (1,2,5,3) , INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M3	0,52	1.058,29	549,25
Composição Auxiliar	73410 SINAPI	FORMA PLANA PAVIGA, PILAR E PAREDE EM CHAPA RESINADA E= 10 MM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M2	6,84	74,45	509,23
Composição Auxiliar	73415 SINAPI	PINTURA PVA, TRES DEMAOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	3,90	22,44	87,51
Composição Auxiliar	73426 SINAPI	PERFURACAO MANUAL DIAMETRO 20 CM (5 TF)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	4,50	105,56	475,02
Composição Auxiliar	73446 SINAPI	PINTURA DE SUPERFICIE C/TINTA GRAFITE	PINT - PINTURAS	m ²	13,80	26,07	354,55
Composição Auxiliar	73481 SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	m ³	0,29	49,59	14,13
Insunio	00000557 SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 12,7 MM (L X E), 3,79 KGM	Material	M	25,40	43,90	1.115,06

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



Insunio	00010932 SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4, 19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	m ²	6,80				
Insunio	00000550 SINAPI	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 3/4 X 3/16" (L X E)	Material	KG	46,00				
Insunio	00005089 SINAPI	CADEADO ACO GRAFITADO OXIDADO ENVERNIZADO 45MM	Material	UN	1,00	18,11	18,11		
			MO sem LS =>		715,45	LS =>	821,19	MO com LS =>	1.536,64
			Valor do BDI =>		1.249,13			Valor com BDI =>	6.253,68
				Quant. =>			2,00	Preço Total =>	12.507,36

4 Pintura do muro 16.995,43

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88415 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m ²	1,00	2,91	2,91		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,05	29,62	1,59		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,01	19,45	0,27		
Insunio	00006085 SINAPI	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,16	6,62	1,05		
			MO sem LS =>		0,63	LS =>	0,72	MO com LS =>	1,35
			Valor do BDI =>		0,72			Valor com BDI =>	3,63
				Quant. =>			852,66	Preço Total =>	3.065,15

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96131 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESEÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS AF_05/2017	PINT - PINTURAS	m ²	1,00	26,90	26,90		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,51	29,62	15,22		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,13	19,45	2,48		
Insunio	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,10	1,10	0,11		
Insunio	00043651 SINAPI	MASSA ACRÍLICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,55	5,86	9,09		
			MO sem LS =>		5,96	LS =>	6,84	MO com LS =>	12,80
			Valor do BDI =>		6,71			Valor com BDI =>	33,61
				Quant. =>			82,00	Preço Total =>	2.756,02

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m ²	1,00	10,46	10,46		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,16	29,62	4,83		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,05	19,45	1,05		
Insunio	00007356 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,23	20,05	4,58		
			MO sem LS =>		1,97	LS =>	2,26	MO com LS =>	4,23
			Valor do BDI =>		2,61			Valor com BDI =>	13,07
				Quant. =>			852,66	Preço Total =>	11.144,26

5 Passarela coberta 20.462,94

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97066 SINAPI	COBERTURA PARA PROTEÇÃO DE PEDESTRES SOBRE ESTRUTURA DE ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM AF_11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	1,00	118,65	118,65		
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,04	20,54	0,84		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,21	28,01	5,74		
Composição Auxiliar	97063 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA) AF_11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	2,17	10,32	22,36		
Insunio	00043678 SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	Material	m ²	1,05	85,44	89,71		
			MO sem LS =>		10,09	LS =>	11,59	MO com LS =>	21,68
			Valor do BDI =>		29,61			Valor com BDI =>	148,26
				Quant. =>			30,00	Preço Total =>	4.447,80

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92569 SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m ²	1,00	86,53	86,53		
Composição Auxiliar	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,14	24,42	3,49		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,09	19,45	1,73		
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,01	25,86	0,18		
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,01	24,87	0,24		
Insunio	00040424 SINAPI	CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO A QUENTE, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16", E = 4,75 MM (37,29 KG/M2)	Material	KG	0,20	9,23	1,84		
Insunio	00040535 SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X 40* MM, E = 2,65 MM	Material	KG	2,28	11,26	25,65		
Insunio	00040547 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,06	31,56	1,89		
Insunio	00040664 SINAPI	PERFIL CARTOLA DE AÇO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	Material	KG	2,20	23,10	50,86		
Insunio	00040839 SINAPI	PARAFUSO, ASTM A307 - GRAU A, SEXTAVADO, ZINCADO, DIAMETRO 3/8" (9,52 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material	CENTO	0,01	130,77	0,65		
			MO sem LS =>		1,95	LS =>	2,23	MO com LS =>	4,18
			Valor do BDI =>		21,59			Valor com BDI =>	108,12
				Quant. =>			30,00	Preço Total =>	3.243,80

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	134 ORSE	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim ou madeira de lei	Escoramento em Edificações	m ³	1,00	6.813,19	6.813,19

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h						
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h						
Insumo	3130 ORSE	Pilar e vigas de madeira, em massaranduba ou angelim, seção 10x18cm a 20x20cm m3	Material	m ³	1,00	6.591,57			6.591,57	
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,67	21,36			142,47	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,33	12,76			42,49	
			MO sem LS =>		86,12		LS =>	98,84	MO com LS =>	184,96
			Valor do BDI =>		1.700,57				Valor com BDI =>	8.513,76
							Quant. =>	1,50	Preço Total =>	12.770,64

Total sem BDI 264.025,57
 Total do BDI 65.876,02
 Total Geral 329.901,59


 Eng.º Civ. Marcos Domingos Da Silva
 CREA-RR Nº 0935404068

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



OBJETO:
MURO DA ESCOLA_ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA _PMU

Encargos Sociais (Não Desonerado):
Horista: 114,78%
Mensalista: 70,64%

LOCAL: MUNÍCIPIO UIRAMUTA / RR

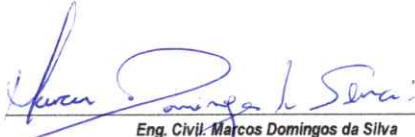
B.D.I. 24,96%

TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS - NAO DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A -	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	20,00%	20,00%
A2	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI	1,50%	1,50%
A3	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	1,00%	1,00%
A4	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	0,20%	0,20%
A5	SERVIÇO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA - SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO - EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA OS ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	8,00%	8,00%
A9	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO - SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL DO ÍTEM "A".....	36,80%	36,80%
B -	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE "A"	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,07%	Não incide
B2	FERIADOS	5,08%	Não incide
B3	AUXILIO-ENFERMIDADE	0,91%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	10,91%	8,33%
B5	LICENÇA À PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,49%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,50%	6,49%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
	TOTAL DO ÍTEM "B".....	45,90%	16,25%
C -	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE "A"	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,14%	3,93%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS + 1/3	5,20%	3,97%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,84%	2,94%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,43%	0,33%
	TOTAL DO ÍTEM "C".....	14,73%	11,26%
D -	TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REICIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE GRUPO "B"	16,89%	5,98%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	0,35%
	TOTAL DO ÍTEM "D".....	17,35%	6,33%
	PERCENTUAL TOTAL.....	114,78%	70,64%

OBS.: * Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto.

FONTE: INFORMAÇÃO DIAS DE CHUVAS - INMET


Eng. Civil: Marcos Domingos da Silva
CREA RN nº 0905404068

EM BRANCO



COMPOSIÇÕES DO BDI - NÃO DESONERADO

MURO DA ESCOLA_ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA _PMU

LOCAL DA OBRA

	ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI	Índices			ÍNDICE ADOTADO
		mínimo	médio	máximo	
X	Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
	Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
	Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,10%
	Total				4,90%
Y	Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
	Total				1,23%
Z	Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,50%
	Total				7,50%
I	Tributos				
	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
	ISS	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
	CPRB	4,50%	4,50%	4,50%	0,00%
	Total				8,65%
% DE BDI A SER UTILIZADO =					24,96%

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
X = Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)	$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$
Y = Despesas financeiras	
Z = Lucro	
I = Taxa representativa da incidência de impostos	

$$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + 0,04900) \times (1 + 0,01230) \times (1 + 0,07500)}{(1 - 0,08650)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,04900) \times (1,01230) \times (1,07500)}{(0,91350)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,14155)}{(0,91350)} - 1$$

$$BDI = 1,24964 - 1$$

BDI= 24,96%

A FÓRMULA ADOTADA PARA CÁLCULO DO BDI, SEGUE RECOMENDAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013- TCU.

1. Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

2. Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng. Civil Marcos Domingos da Silva
CREA RN nº 0905404068

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



Obra
MURO DA ESCOLA_ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
_PMUI

Item	Descrição	Memória de Cálculo	Und	Quant. Memória de Cálculo	
1	Serviços Preliminares				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO		m ²	3,0 = Placa de 2,00m x 1,50 m =3,00m ²	
1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018		m ²	124,6 = (41m frente + 48m fundo) *11,4m altura	
2	Demolição muro				
2.1	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida		m ³	426,33 = conforme BIM (41m +74m +48m + 26 m+26m) * 2	
2.2	Coleta e carga manuais de entulho		m ³	63,95 = item 2.1 * 0,15m largura da alvenaria	
2.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020		m ³	63,95 = item 2.1 * 0,15m largura da alvenaria	
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020		TXKM	3.871,5 = item 2.3 x60km, local do descarte	
3	Muro: ALVENARIA E REBOUCO				
3.1	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidracoar ou similar.		m ²	426,33 = conforme BIM (41m +74m +48m + 26 m+26m) * 2	
3.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014		m ²	811,66 = conforme BIM (41m +74m +48m + 26 m+26m) * 2 - 41m ² (frente)	
3.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022		m ²	811,66 = conforme BIM (41m +74m +48m + 26 m+26m) * 2 - 41m ² (frente)	
3.4	PORTAO PARA VEICULOS EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 8 BWG, MALHA QUADRADA 5X5CM, INCLUSIVE CADEADO E PINTURA PVA EM PILARES DE APOIO DE CONCRETO		UN	2,0 = unidade	
4	Pintura do muro				
4.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014		m ²	852,66 = item 3.1 x 2	
4.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017		m ²	82,0 = muro da frente 41m x 2 altura	
4.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023		m ²	852,66 = item 3.1 x 2	
5	Passarela coberta				
5.1	COBERTURA PARA PROTEÇÃO DE PEDESTRES SOBRE ESTRUTURA DE ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM. AF_11/2017		m ²	30,0 = vão coberto de 5m de largura x 6,00 m comprimento	
5.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		m ²	30,0 = vão coberto de 5m de largura x 6,00 m comprimento	
5.3	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelin ou madeira de lei		m ³	1,5 = volume dos pilares (0,187m ³) x 8 und	
				Total sem BDI	264.025,57
				Total do BDI	65.876,02
				Total Geral	329.901,59


Engº Civ. Marcos Domingos Da Silva
CREA-RR N° 0905404068

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO – SEMECD



Da: Secretaria de Educação Cultura e Desporto
Para: Gabinete do Prefeito

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR.”,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de credito orçamentário, visando a contratação do objeto em epigrafe,, conforme PAMS, projeto Básico e Anexos acostados aos autos.

Os recursos para essa contratação estão seguros na Classificação Orçamentaria:

Unidade Orçamentaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO

Exercício: 2023.

Programa de atividade: 12.122.3000.2023.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 44.90.51.00

Tipo de empenho: GLOBAL

Fonte de recurso: 020503- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE 25% - FUNDEB -020702

UIRAMUTÃ – RR, 18 d Agosto de 2023.

Valderlane James Lima
Secretária Municipal de Educação
VANDERLANE JAMES LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
PORTARIA Nº 011/2023

EM BRANCO